



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 236/2022

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 263, de 16 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 308, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41, de 19 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 77, de 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 164, de 04 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 214, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2022, expedido pelo Centro Infantil Menino Deus em 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA) em 03 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA) como representantes de entidades que trabalhem com criança e/ou adolescente, no restante do triênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

I – LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.145.854-9 SSP/PR, como membro titular em substituição a Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 263, de 16 de outubro de 2021;

II – MONICA PEREZ, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.007-7 SSP/PR, como membro suplente em substituição a Marcia Cristina Kratz, nomeada nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 77, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 263, de 16 de outubro de 2021, nº 308, de 07 de dezembro de 2021, nº 41 de 19 de fevereiro de 2022, nº 64 de 12 de março de 2022, nº 164 de 04 de junho de 2022 e nº 214 de 28 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 | agosto | 20 20
DE N.º 12.500
UMUARAMA 10 | 08 | 20 20
DIVISÃO DE ATOS CÍVIS